



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Av. Ernesto Neugebauer, 1985 - Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00000629/2022-64

ATA

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE - CELEG

ATA DE REUNIÃO Nº 039 , DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022

Referências:

- **Exame de Elegibilidade;**
- **Órgão indicante: Ministério da Economia - ME;**
- **Cargo indicado: Membro do Conselho de Administração - Titular;**
- **Indicado: DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS**
- **Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00000629/2022-64**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), reuniu-se o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENURB, constituída pela Resolução do Conselho de Administração nº 0007/2020, de 25 de março de 2020 e pela Ata do Comitê de Auditoria nº 005, de 25 de janeiro de 2019, o Sr. Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, RE 1364, a Sra. Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes – RE 2960, estes empregados públicos da estatal e o Sr. Paulo Roberto Reichelt Ayres, membro independente do Comitê de Auditoria Estatutário, com o fim de examinar a conformidade nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016 e *opinar* de modo a auxiliar os acionistas na indicação de ocupante para a Recondução ao cargo de Diretor de Administração e Finanças, quanto ao atendimento dos requisitos e incoerência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29, 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 18, 19, 20, e 74, do Estatuto Social da TRENURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10/06/2021.

No caso, trata-se do Ofício SEI nº 83771/2022/ME de 23/03/2022, através do qual é encaminhado a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação. Nesse Ofício foi encaminhado a seguinte documentação: 1) análise prévia de compatibilidade (Nota Técnica SEI nº 7400/2022/ME), acerca da indicação da Senhora DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS para membro do Conselho de Administração desta empresa; 2) formulário de cadastro com documentação comprobatória; 3) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; e 4) Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para membro do Conselho Administração e incoerência de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 17/03/2022: CPF 723.261.901-49, DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS; Unidade indicante: Ministério da Economia - ME; Nome da Empresa: PR/ME/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. – TRENURB; Nome do Cargo: Conselho de Administração - titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 15/06/2022.

b. Formulário padronizado (SEST-ME): preenchido, assinado e datado em 21 de fevereiro de 2022, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e “não” quanto ao quanto a reputação ilibada e inocorrência de vedações.

- Requisitos intrínsecos:

a. Formação acadêmica/documento de evidência (art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016):

- Bacharel em Direito

- Diploma: Universidade Paulista - UNIP, Conclusão de curso em 25 de abril de 2006, Diploma Registrado sob nº 79884, Processo nº 2006.1.76585;

Logo, atendido o requisito exigido no art. 28, III e § 1º, Decreto nº 8.945/2016

b. Experiência/documento de evidência (art. 28, IV, “b”, e art. 30, § 1º, do Decreto nº 8.945/2016):

i) Experiência indicada no formulário: 04 anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

ii) Evidência (em conformidade com a letra “C” do formulário padronizado, relativo ao item 15):

Declaração da Secretaria Executiva - Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Econômica datada de 07/02/2022 onde informa que a Sra. DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS desempenhou as seguintes funções:

1) Gerente de Gestão de Pessoas - Período 15/04/2014 a 19/09/2016; DAS 101.3

2) Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas - Período: 20/09/2016 a 29/01/2019; DAS 101.4

3) Diretora de Gestão de Pessoas - Período: 30/01/2019 a 08/07/2019; DAS 101.5

4) Secretária de Gestão Corporativa - Período: 09/07/2019 a atual; DAS 101.6

Do atendimento do tempo 4 anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 se conclui pelo **atendimento** do requisito.

c. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016).

O indicado informa no item 16 do formulário padronizado que possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado por meio da assinalação de “Sim”, e no item 17, informa que o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento "Mestre em Administração Pública e Gestão Governamental/ Advogada / Graduação em Direito / Especialização em Direito e Processo do Trabalho / MBA Liderança e Gestão de Pessoas. Apresentou como comprovação os seguintes documentos:

1) Declaração do Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP de conclusão do curso com aprovação da Dissertação em 15/12/2021, datado de 15/12/2021;

2) Certificado de conclusão do curso MBA em Gestão: Pessoas e Liderança, em nível de especialização, área de conhecimento Negócios, Administração e Direito, concluído em 17/11/2020;

Logo, atendido o requisito exigido no art. 28, II, do Decreto nº 8.945/2016.

d. Certidão Negativa de Inabilitados

Foi diligenciada consulta e extraída certidão do Tribunal de Contas da União emitida em 28/03/2022, código de controle HUWP280322143831.

e. Requisitos e Vedações

Concernente às vedações, nos termos do art. 30, § 3º, do Decreto 8.945/2016, o indicado firmou declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos do formulário padronizado.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação do Ministério da Economia – ME, **opina** o Comitê de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, *pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações* da senhora **DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS** para o cargo de Conselheira de Administração - titular.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 28/03/2022, às 19:07, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Dornelles Terra Lopes, Membro do Comitê** em 29/03/2022, às 08:58, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Gonçalves Pompermayer Menezes, Membro do Comitê** em 29/03/2022, às 13:54, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394864** e o código CRC **461CF936**.